



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200036873

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

JUCEC - UDFACIL

UDFACIL



18/121.458-0

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: POSTO NOVO NORDESTE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:

CE2201800090968

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO         |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                         |
|            | 051           | 1                |      | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
|            | 2003          | 1                |      | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  |
|            | 2001          | 1                |      | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR    |
|            | 2005          | 1                |      | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR      |

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Ellen Kanine

Assinatura: Ellen Kanine

Telefone de Contato: (85)99816-2471

Data

3 Setembro 2018

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

/ /

Data

NÃO

/ /

Data

Responsável

NÃO

/ /

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Maria José Cyne Linhares  
Supervisora de Núcleo

05/09/18  
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ /

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5179628 em 05/09/2018 da Empresa POSTO NOVO NORDESTE LTDA, Nire 23200036873 e protocolo 181214580 - 03/09/2018. Autenticação: 22A0C51CACB7B268BAFDB2FAD63A3158ECD19A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/121.458-0 e o código de segurança 400f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine  
SECRETÁRIA GERAL

**POSTO NOVO NORDESTE LTDA  
22º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

GLAUCIA MARIA SALES DE CERQUEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE, comerciante, RG 107850-80 – SSP/CE, CPF 243.502.063-53, residente e domiciliada na Rua Ana Bilhar, 1420, apto. 502, Varjota, Fortaleza/CE, CEP 60160-110, JOSÉ DANIEL DE CERQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE, comerciante, RG 167.458 – SSP/CE, CPF 018.719.863-20, residente e domiciliado na Rua Ana Bilhar, 1420, apto. 502, Varjota, Fortaleza/CE, CEP 60160-110, SARA SALES DE CERQUEIRA E MENDONÇA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Fortaleza/CE, empresária, RG 359789 – SSP/CE, CPF 040.777.013-50, residente e domiciliada no SEPS 713/913, apto. 508, bloco B, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-135, e NATAN SALES DE CERQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 399727164 – SSP/SP, CPF 026.873.623-52, residente e domiciliado na Rua Padre Pedro Alencar, 626, Messejana, Fortaleza/CE, CEP 60840-280, únicos sócios da empresa POSTO NOVO NORDESTE LTDA, CNPJ 05.244.793/0001-08, com sede na Rua Padre Pedro Alencar, 626, Messejana, Fortaleza/CE, CEP 60840-280, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o n.º 23.200.036.873, resolvem, na melhor forma de direito e tendo em vista as normas que regem a espécie, promover as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Os sócios se retiram da sociedade, transferindo, a título oneroso, a totalidade das cotas que detêm do capital social para VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Fortaleza/CE, empresário, RG 8906002041111 – SSP/CE, CPF 410.415.503-91, residente e domiciliado na Rua Silva Jathay, 1325, apto. 501, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60165-070, e PATRÍCIA BASTOS ROCHA ARAÚJO LEAL, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, arquiteta, RG 97002400106 – SSP/CE, CPF 641.641.103-25, residente e domiciliada na Rua Silva Jathay, 1325, apto. 501, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60165-070, da seguinte forma:

I – GLAUCIA MARIA SALES DE CERQUEIRA transfere 280.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada, representativas de 35% do capital social, para VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL;

II – JOSÉ DANIEL DE CERQUEIRA transfere 280.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada, representativas de 35% do capital social, para VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL;

III – SARA SALES DE CERQUEIRA E MENDONÇA transfere 120.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada, representativas de 15% do capital social, para VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL;

IV – NATAN SALES DE CERQUEIRA transfere 120.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada, representativas de 15% do capital social, da seguinte forma:

a) 112.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada, representativas de 14% do capital social, para VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL;

b) 8.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada, representativas de 1% do capital social, para PATRÍCIA BASTOS ROCHA ARAÚJO LEAL.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5179628 em 05/09/2018 da Empresa POSTO NOVO NORDESTE LTDA, Nire 23200036873 e protocolo 181214580 - 03/09/2018. Autenticação: 22A0C51CACB7B268BAFDB2FAD63A3158ECD19A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/121.458-0 e o código de segurança 400f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN  
SECRETÁRIA GERAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Em decorrência do disposto na cláusula anterior, VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL e PATRÍCIA BASTOS ROCHA ARAÚJO LEAL ingressam na sociedade, passando a deter a totalidade do capital social de R\$ 800.000,00, representado por 800.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada, que permanece inalterado e fica assim distribuído entre os sócios ingressantes, adquirentes da totalidade das cotas vendidas:

| Sócio                             | %  | Cotas   | R\$        |
|-----------------------------------|----|---------|------------|
| VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL     | 99 | 792.000 | 792.000,00 |
| PATRÍCIA BASTOS ROCHA ARAÚJO LEAL | 1  | 8.000   | 8.000,00   |

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Os sócios que se retiram da sociedade dão para esta e aos ingressantes ampla, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais exigirem, reciprocamente, em Juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA QUARTA.** Os administradores, GLAUCIA MARIA SALES DE CERQUEIRA e JOSÉ DANIEL DE CERQUEIRA, renunciam ao cargo, outorgando para a sociedade ampla, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais exigirem, reciprocamente, em Juízo ou fora dele, e os sócios ingressantes resolvem designar como administrador VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL, devidamente qualificado acima, para um mandato por tempo indeterminado, o qual se inicia na presente data, declarando o designado, sob as penas legais, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração empresarial, bem como que não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil).

**CLÁUSULA QUINTA.** Em virtude das alterações ocorridas, o contrato social passa a vigorar com a redação consolidada que segue abaixo.

### **POSTO NOVO NORDESTE LTDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Fortaleza/CE, empresário, RG 8906002041111 – SSP/CE, CPF 410.415.503-91, residente e domiciliado na Rua Silva Jathay, 1325, apto. 501, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60165-070, e PATRÍCIA BASTOS ROCHA ARAÚJO LEAL, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, arquiteta, RG 97002400106 – SSP/CE, CPF 641.641.103-25, residente e domiciliada na Rua Silva Jathay, 1325, apto. 501, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60165-070, únicos sócios da empresa POSTO NOVO NORDESTE LTDA, CNPJ 05.244.793/0001-08, com sede na Rua Padre Pedro Alencar, 626, Messejana, Fortaleza/CE, CEP 60840-280, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o n.º 23.200.036.873, resolvem, na melhor forma de direito e tendo em vista as normas que regem a espécie, promover a consolidação do contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade, que iniciou suas atividades em 08.09.1976 e durará por tempo indeterminado, girará sob a razão social POSTO NOVO NORDESTE LTDA, com sede na Rua Padre Pedro Alencar, 626, Messejana, Fortaleza/CE, CEP 60840-280, podendo abrir ou fechar filiais em qualquer tempo e parte do território nacional, sendo regida, nas omissões da legislação pertinente, pelas normas da sociedade simples.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5179628 em 05/09/2018 da Empresa POSTO NOVO NORDESTE LTDA, Nire 23200036873 e protocolo 181214580 - 03/09/2018. Autenticação: 22A0C51CACB7B268BAFDB2FAD63A3158ECD19A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/121.458-0 e o código de segurança 400f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE  
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Único. A sociedade possui uma filial, registrada sob NIRE nº 2390058796, localizada na Av. Heráclito Graça, 1510, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60140-061, a qual, assim como outras que venham a ser abertas, só poderá ser extinta caso ocorra a extinção da matriz ou por voto de pelo menos três quartos do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem por objeto social as seguintes atividades: comércio de combustíveis, lubrificantes, derivados de petróleo, acessórios em geral e prestação de serviços de estacionamento de veículos, motos e bicicletas.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social da empresa, integralizado em moeda corrente do país, na forma do contrato social e dos aditivos anteriores, é de R\$ 800.000,00, representado por 800.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada, assim distribuídas:

| Sócio                             | %  | Cotas   | R\$        |
|-----------------------------------|----|---------|------------|
| VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL     | 99 | 792.000 | 792.000,00 |
| PATRÍCIA BASTOS ROCHA ARAÚJO LEAL | 1  | 8.000   | 8.000,00   |

Parágrafo Primeiro. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o voto de pelo menos três quartos do capital social, ficando assegurado a outro sócio, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo. Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita as suas cotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração será exercida por VICTOR PARENTE IDEBURQUE LEAL, que assinará individualmente, o qual poderá fazer uso da firma ou denominação social, salvo em negócios estranhos aos interesses da sociedade, e a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo-lhe vedado assumir responsabilidade diversa do objeto social, seja em favor de cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem que tenha sido autorizado por voto de pelo menos três quartos do capital social.

Parágrafo Primeiro. O administrador declara, sob as penas legais, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração empresarial, bem como que não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou ora se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil).

Parágrafo Segundo. O administrador terá direito a uma retirada mensal, respeitada a legislação vigente.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5179628 em 05/09/2018 da Empresa POSTO NOVO NORDESTE LTDA, Nire 23200036873 e protocolo 181214580 - 03/09/2018. Autenticação: 22A0C51CACB7B268BAFDB2FAD63A3158ECD19A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/121.458-0 e o código de segurança 400f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE  
SECRETÁRIA GERAL

**CLÁUSULA SEXTA.** O exercício social coincidirá com o ano civil, ao final do qual, especificamente em 31 de dezembro, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, em regra na proporção de suas cotas, mas podendo haver distribuição desproporcional, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único.** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado em tais demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos aos sócios, em regra na proporção de suas cotas, mas podendo haver distribuição desproporcional.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Qualquer dos sócios pode exercer o direito de retirada na forma prevista na legislação pertinente, sendo certo que o valor das cotas do retirante, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da em que ele se retirar, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA OITAVA.** A sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios, uma vez que caso haja redução à unipessoalidade, a pluralidade deverá ser reconstituída em até 180 dias, sob pena de dissolução.

**Parágrafo Primeiro.** Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao remanescente decidir sobre a continuação da sociedade com os herdeiros do falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo Segundo.** Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres do retirante.

**CLÁUSULA NONA.** Além de outras hipóteses que sejam ou venham a ser legalmente previstas, pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Quando a representatividade de mais da metade do capital social entender que há sócio pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá haver exclusão extrajudicial por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** As deliberações sociais, quando a legislação e o presente não regularem diversamente, serão aprovadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social e os casos omissos deverão ser resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE para resolver litígios oriundos do presente ato, excetuando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para os sócios.

*Por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, para que surta os efeitos esperados.*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5179628 em 05/09/2018 da Empresa POSTO NOVO NORDESTE LTDA, Nire 23200036873 e protocolo 181214580 - 03/09/2018. Autenticação: 22A0C51CACB7B268BAFDB2FAD63A3158ECD19A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/121.458-0 e o código de segurança 400f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN  
SECRETÁRIA GERAL

Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2018.

Glaucia Maria Sales de Cerqueira

CPF 243.502.063-53

José Daniel de Cerqueira

CPF 018.719.863-20

Sara Sales de Cerqueira e Mendonça

CPF 040.777.013-50

Natan Sales de Cerqueira

CPF 026.873.623-52

Victor Parente Ideburque Leal

CPF 410.415.503-91

Patrícia Bastos Rocha Araújo Leal

CPF 641.641.103-25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5179628

EM 05/09/2018

#POSTO NOVO NORDESTE LTDA#

Protocolo: 18/121.458-0



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5179628 em 05/09/2018 da Empresa POSTO NOVO NORDESTE LTDA, Nire 23200036873 e protocolo 181214580 - 03/09/2018. Autenticação: 22A0C51CACB7B268BAFDB2FAD63A3158ECD19A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/121.458-0 e o código de segurança 400f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN  
SECRETÁRIA GERAL

**1º TABELIÃO DE NOTAS**  
**DISTRITO DE SÃO PAULO**  
**SÃO PAULO - SP**  
**COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**TABELIÃO ALDO NEVES GODINHO FILHO**



Página 1 de 2

**ALDO NEVES GODINHO FILHO**, Tabelião Delegado do Cartório do 1º Tabelião de Notas da Capital – SP, CERTIFICA, a pedido do próprio interessado que revendo no Serviço Notarial a seu cargo o Livro 4549, na Página 187 verificou constar o ato notarial cujo teor era o seguinte:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- NATAN SALES DE CERQUEIRA**

Aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), neste Cartório do Primeiro Tabelião de Notas da Capital - SP, compareceu perante mim, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta, como outorgante, **NATAN SALES DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado (conforme declaração própria), empresário, portador da cédula de identidade RG nº 39.972.716-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 026.873.623-52, residente e domiciliado na Rua Dona Veridiana nº 107 – apto. 53, Higienópolis, nesta Capital; o presente reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exibe, do que dou fé. Então me foi dito, em seu pleno discernimento, que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOSE DANIEL DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 167.458-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 018.719.863-20, residente e domiciliado na Rua Ana Bilhar nº 1420 – apto. 502, Varjota, Fortaleza/CE (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção); a quem confere poderes para o fim especial de representá-lo em todos os atos atinentes a ele outorgante, no Contrato Social da empresa **POSTO NOVO NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Padre Pedro de Alencar nº 626, Messejana, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.244.793/0001-08; podendo inclusive vender e transferir as cotas sociais de propriedade do outorgante junto a referida empresa; assinar alterações contratuais e/ou Distratos com todas as formalidades legais, combinar cláusulas e condições, discordar, combinar preços, formas e condições de pagamento, receber quaisquer valores devidos ao outorgante, dar e receber quitação; representá-lo nas repartições públicas, autarquias e institutos da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, requerendo, promovendo e assinando tudo que se tornar necessário; representá-lo em Juntas Comerciais, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, podendo efetuar registros e averbações; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente, com relação a empresa supra mencionada. Assim o disse, dou fé. Lavrei este instrumento de procuração por me haver pedido, o qual feito e lido foi achado conforme e aceito, pelo que outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias para este ato, nos termos da legislação em vigor. Eu (a) (MIRIAN DA SILVA ARBEX), escrevente a lavrei. Eu (a) subscrovo e assino. // **NATAN SALES DE CERQUEIRA** // . Nada mais. - Trasladada quinta-feira, 23 de agosto de 2018. Eu, (a) (Milena Késia) a conferi. Eu, (a) (Tabelião/Substituto), subscrovo e assino em público e raso. -

CUSTAS:

EM TEST<sup>o</sup> *Ch* DA VERDADE

*Mirian*  
TABELIÃO

|              |            |
|--------------|------------|
| Ao Tabelião: | R\$ 130,74 |
| Ao Estado:   | R\$ 37,15  |
| Ao IPESP:    | R\$ 25,42  |
| Ao SINOREG:  | R\$ 2,79   |
| Ao Tribunal: | R\$ 6,88   |
| À Sta. Casa: | R\$ 1,31   |
| Ao MP:       | R\$ 6,27   |
| ISS:         | R\$ 8,97   |

Nota nº 331817

As contribuições devidas pelo presente serão recolhidas por verba

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL – SP

\*\*\*

ALDO NEVES GODINHO FILHO

Tabelião

RACHEL NEVES GODINHO

Tabeliã Substituta

JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO

MIRIAN DA SILVA ARBEX

Escreventes Substitutos

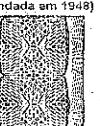
CARTÓRIO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ  
Av. Des. Moreira, 1000B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartorio5rc.com.br

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta cópia reprodutiva é reprodução fiel da original que me foi apresentado. *Angélica M. S. Oliveira*  
Fortaleza, 27 de agosto de 2018. Em testemunho da verdade,  
*ANGÉLICA M. S. OLIVEIRA* (Escrevente)  
Valor Total R\$ 2,35. Válida somente com o selo de autenticidade.



União Internacional  
do Notariado Latino

(Fundada em 1948)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5179628 em 05/09/2018 da Empresa POSTO NOVO NORDESTE LTDA, Nire 23200036873 e protocolo 181214580 - 03/09/2018. Autenticação: 22A0C51CACB7B268BAFDB2FAD63A3158ECD19A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/121.458-0 e o código de segurança 400f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN  
SECRETÁRIA GERAL



**CONTRATO SOCIAL DA FIRME  
PONTO NOVO NORDESTE LTDA**

FRANCISCO VIRINO SERPA e JOSÉ DA SERPA SALLES, casados, benfeiteiros, comerciantes, residentes e domiciliados em Mossoró-RN, portadores das carteiras de identidade nros. 40.224 e 49.342 e OFT: 002.460.933-15, 003.674.353-49, respectivamente, de comum acordo, se resolvem constituir uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada a, pelo presente instrumento a melhor forma de direito, a constituição, a qual será regida pelas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de "PONTO NOVO NORDESTE LTDA" e terá sua sede social na vila Padre Pedro de Almeida nº 626 em Mossoró, nesta Capital.

**SEGUNDA** - O objetivo da sociedade será o comércio de combustíveis, lubrificantes, derivados do petróleo, acessórios em geral e outras atividades correlatas.

**TERCEIRA** - O Capital Social será de 00200,000,00 (duzentos mil cruzados) dividido em 200.000 cotas de valor de R\$1,00 cada, subscrevendo cada sócio 100.000 cotas que serão integralizadas neste ato de seguinte maneira:

R\$154.195,91 (cento e cinquenta e quatro mil cem e noventa e oito cruzados e noventa e um centavos) da herdeirinha, R\$ 0013.650,00 (quinze mil seiscentos e sessenta cruzados) da herdeirinha e R\$10.141,09 (trinta mil cem e quarenta e um cruzados e nove centavos) em dinheiro de contado, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada sócio, ficando assim distribuído o Capital Social:

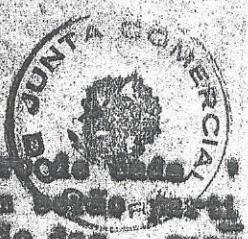
|                             |                                     |                       |
|-----------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| Francisco Virino Serpa..... | 100.000 cotas de R\$ 1,00 ..        | R\$ 100.000,00        |
| José da Serpa Salles .....  | 100.000 cotas de R\$ 1,00 ..        | <u>R\$ 100.000,00</u> |
| <b>TOTAL</b> .....          | <b>200.000 cotas de R\$ 1,00 ..</b> | <b>R\$ 200.000,00</b> |

**QUARTA** - A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**QUINTA** - Conforme a legislação em vigor, a responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

**SEXTA** - O uso, a gerência e a representação da Sociedade serão exercidas indistintamente por ambos os cotistas, não sendo permitido a nenhum dos sócios o uso da denominação social em objetivos estranhos à sociedade, notadamente em fianças, avais, abones, cauções, endossos e demais documentos para prestação de qualquer garantia em benefícios de terceiros, respondendo solidariamente o cotista que infringir esta disposição contratual.

**SÉTIMA** - A título de pre-labores os cotistas poderão fazer uma retirada mensal a ser fixada, respeitados os limites estabelecidos no artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 5.172, de 20 de junho de 1966.



OITAVA - O Balanço Geral será procedido em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos que se verifiquem serão partilhados em suportados pelos cotistas na proporção das suas cotas de capital.

NOVA - A sociedade terá seu fórum na cidade de Foz do Iguaçu, Capital do Estado do Paraná, onde terá lugar qualquer procedimento jurídico suscitado na vigência deste contrato.

DÉCIMA - O cotista que se retirar da sociedade será embolsado da sua cota de capital e demais baveres, de acordo com o balanço que será procedido para esse fim.

DECIMA PRIMEIRA - Os contratantes em obediência ao que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 916 de 27 de outubro de 1890, DECLARAM:

a) Que seu capital inicial é de 00000,000,00 (duzentos mil cruzeiros), sendo integralizado no ato com bens e dinheiro de contas;

b) Que não tem filial;

c) Que o objetivo é o ramo de comércio de combustíveis, lubrificantes, derivados de petróleo, aeronáuticos em geral e outras atividades correlatas;

d) Que sua firma tem sede e fôro jurídico nesta Capital, à rua Pedro Pedro de Alencar nº 626, em Foz do Iguaçu-Paraná;

e) Que suas operações tiverão início a partir de dia 12 de agosto de 1976;

f) Que o uso da firma poderá indistintamente a ambas os cônjuges, os quais assim assinam:

Francisco Júlio Siqueira  
Francisco Júlio Siqueira  
CNPJ - 002.460.933-15

assinado

José Luiz Pinto  
Posto Novo Nordeste Ltda

José Luiz Pinto  
José Luiz Pinto  
CNPJ - 003.674.353-49

assinado

José Luiz Pinto  
Posto Novo Nordeste Ltda

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, sendo a primeira via devidamente arquivada na Junta Commercial do Estado do Paraná, para os devidos fins e efeitos legais.

Foz do Iguaçu, 25 de julho de 1976



Francisco Virino Serpa  
**FRANCISCO VIRINO SERPA**

José de Sales Sales  
**JOSE DE SERPA SALES**

**TESTEMUNHAS:**

Francisco Sales de Alencar

DR. Oliveira

CARTÓRIO MELO JÚNIOR  
Rua Major Facundo 713  
Fone: 21-11-26

Reconheço — as firmas de Francisco  
Virino Serpa, José de Serpa  
Sales, Francisco Jose Sales de  
Alencar, maria da Glória de Oliveira

Dou fé. Fortaleza, 06 de 08 de 1976  
Em testemunho da verdade

**JOSE EVANDRO DE MELO JÚNIOR**  
6º Tabelião  
**BENJAMIM FRANKLIN LIMA**  
6º Tabelião  
**ANTONÍA BONIFÁCIO DE OLIVEIRA**  
Fazem no impen, ocasional,  
no tabelião

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICO QUE SOB N. CS 9.282/76

FOI ARQUIVADA UMA VÍA DE IGUAL TEOR NA JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO CEARÁ, POR DESPACHO DESTA DATA.  
FORTALEZA, 08 DE Setembro DE 1976

RODRIGO OTÁVIO CORREIA BARBOSA  
Secretário Geral